



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EDITAL Nº 029/2026, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506/2026 e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissional na função de **Enfermeiro (02 vagas), Farmacêutico (03 vagas), Psicólogo (02 vagas), Atendente de Farmácia (01 vagas)**, regime de 40 (quarenta) horas semanais e **Fonoaudiólogo (01 vaga)**, regime de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto as secretarias do município, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1. Disposições preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 062/2026.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais.

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os contratos serão de natureza administrativa, com prazo de 12 (doze) meses.

2. Das Especificações da Função Temporária

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO
02 (dois)	Psicólogo	40 horas	Ensino Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão.	R\$ 7.546,80
01 (um)	Atendente de Farmácia	40 horas	Ensino Médio Completo e Formação em Curso de Atendente de Farmácia.	R\$ 2.264,04



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

02 (dois)	Enfermeiro	40 horas	Ensino Superior e Habilitação Legal para o exercício da profissão.	R\$ 6.603,45
01 (um)	Fonoaudiólogo	20 horas	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da profissão.	R\$ 4.999,75
03 (três)	Farmacêutico	40 horas	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão em dia.	R\$ 6.603,45

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 PSICÓLOGO

3.1.1 Descrição sintética: relacionar o comprimento, com as situações, condições e outras condutas dos indivíduos para atendimento ou orientação individual e grupal, tanto na Psicologia Clínica, Escolar, Organizacional e Comunitária.

3.1.2 Descrição analítica: Psicologia clínica: trabalhar com psicoterapia individual e grupal. Mais aplicada no campo médico, incluindo tanto casos normais como patológicos, baseados na análise desses casos. Psicologia Escolar: trabalhar com problemas de aprendizagem, orientação a grupos de professores e comportamentos inadequados na aula. Psicologia Organizacional: selecionar a pessoa certa para o cargo certo, sempre em função da motivação e da produtividade. Psicologia Comunitária: trabalhar com a comunidade, em termos de Dinâmica de Grupos, tanto operativos como de autoajuda, trabalhar com alcoolistas, queixas generalizadas, associação de bairros, etc., tudo visando uma conscientização da problemática que esses grupos estejam enfrentando. Se inclui também, nestes casos, o atendimento individual, quando se fizer necessário; trabalhar em equipe com outros profissionais. Executar tarefas afins.

3.1.3 Condições de Trabalho: carga horária semanal de 40 horas; orientação e assistência ao público.

3.1.4 Requisitos para Provimento: habilitação legal para o exercício de Psicólogo.

3.2 ATENDENTE DE FARMÁCIA

3.2.1 Descrição sintética: Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na dispensação de medicamentos.

3.2.2 Descrição analítica: Atender e orientar o usuário do Sistema Único de Saúde no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos; informar e orientar quanto aos horários de funcionamento da farmácia básica municipal; atender telefone; receber e transmitir recados; elaborar relatórios e levantamentos relacionados ao cargo; desempenhar trabalhos de informática inerentes ao cargo, no que se refere à dispensação de medicamentos e controle de estoque; executar tarefas afins.

3.2.3 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 horas; uso de uniforme e sujeito a plantões, e atendimentos ao público.

3.2.4 Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo e Formação em curso de Atendente de Farmácia.

3.3 ENFERMEIRO(A)

3.3.1 Descrição Sintética: direção e chefia de enfermagem. Programas de atividades para melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

3.3.2 Descrição Analítica: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; participação no planejamento de saúde; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação à gestante; participação dos programas de assistência integral à saúde; participação em programas e atividade de educação sanitária; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho; fazer relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

3.3.3 Condições de trabalho: Carga horária semanal de 40 horas; orientação e assistência ao público.

3.3.4 Requisitos para provimento: superior completo e habilitação legal para o exercício de enfermeiro.

3.4 FONOAUDIÓLOGO

3.4.1 Descrição Sintética (síntese dos deveres): atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

3.4.2 Descrição Analítica (exemplos de atribuições): desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; e realizar outras atividades afins.

3.4.3 Condições de trabalho: Carga horária semanal de 20 horas.

3.4.4 Requisitos para provimento: Certificado de Conclusão de Curso Superior de Fonoaudiologia e habilitação Legal para o exercício da profissão.

3.5 FARMACÊUTICO

3.5.1 Descrição sintética: Organizar e Responsabilizar-se pelo funcionamento legal e adequado dos Dispensários de Medicamentos, realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

3.5.2 Descrição analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de medicamentos; fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades de laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle de local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

3.5.3 Condições de trabalho: carga horária de quarenta (40) horas semanais, obedecendo o quadro-horário a ser estabelecido, sujeito ao regime de revezamento e de plantão, diurno ou noturno, além de atender eventuais chamadas para casos de urgência, em regime de jornada extraordinária, ou compensação, a critério da Administração; sujeito ao trabalho interno e externo, uso de uniforme, com prestação de serviços em condições de umidade, nas unidades de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino, farmácias de manipulação, asilos, creches, instituições de promoção do menor e de apoio às portadoras de deficiências e outros órgãos afins; participar de programas e campanhas de apoio à saúde preventiva, inclusive na unidade móvel e outras atividades semelhantes.

3.5.4 Requisitos para provimento: Superior Completo; e Habilitação legal para o exercício da profissão.

4. Inscrições

4.1 Período de inscrições: **11 a 23 de fevereiro de 2026**, nos horários das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.5 As inscrições serão gratuitas.

5. Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.3.4 Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral.

5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal para o Exercício do Cargo.

5.1.3.6 Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais.

6. Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de dois dias.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	10 pontos.	10 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos.	5 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata.	2,5 pontos.	10 pontos.
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição.	Até 20h: 2,5 pontos cada certificado.	05 pontos.
	Até 40h: 5 pontos cada certificado.	15 pontos.
	Até 60h ou mais: 10 pontos cada certificado.	20 pontos.
Tempo de serviço na área como Psicólogo, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado .	5 pontos a cada 6 (seis) meses completos comprovados.	35 pontos.
TOTAL	100 pontos	

ATENDENTE DE FARMÁCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estar cursando ou ter concluído Ensino Superior.	10 pontos.	10 pontos.
Estar cursando ou ter concluído Técnico.	5 pontos.	5 pontos.
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição.	De 20h a 40h: 2,5 pontos cada certificado.	10 pontos.
	De 60h ou mais: 5 pontos cada	10 pontos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

	certificado.	
Tempo de serviço na área como Atendente de Farmácia, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado .	5 pontos a cada 6 (seis) meses completos comprovados.	65 pontos.
TOTAL		100 pontos

ENFERMEIRO(A)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	10 pontos.	10 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos.	5 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata. (Curso de Especialização)	2,5 pontos.	10 pontos.
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição.	Até 20h: 2,5 pontos cada certificado.	05 pontos.
	Até 40h: 5 pontos cada certificado	15 pontos.
	Até 60h ou mais: 10 pontos cada certificado.	20 pontos.
Tempo de serviço na área como Enfermeiro, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado .	5 pontos a cada 6 (seis) meses completos comprovados.	35 pontos.
TOTAL	100 pontos	

FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	10 pontos.	10 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos.	5 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata. (Curso de Especialização)	2,5 pontos.	10 pontos.
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição.	Até 20h: 2,5 pontos cada certificado.	05 pontos.
	Até 40h: 5 pontos cada certificado.	15 pontos.
		20 pontos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

	Até 60h ou mais: 10 pontos cada certificado.	
Tempo de serviço na área como Fonoaudiólogo, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado .	5 pontos a cada 6 (seis) meses completos comprovados.	35 pontos.
TOTAL	100 pontos	

FARMACÊUTICO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	10 pontos.	10 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos.	5 pontos.
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata. (Curso de Especialização)	2,5 pontos.	10 pontos.
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição.	Até 20h: 2,5 pontos cada certificado.	05 pontos.
	Até 40h: 5 pontos cada certificado.	15 pontos.
	Até 60h ou mais: 10 pontos cada certificado	20 pontos.
Tempo de serviço na área como Farmacêutico, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado .	5 pontos a cada 06 (seis) meses completos comprovados.	35 pontos.
TOTAL		100 pontos

8. Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

9. Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

10. Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Possuir idade igual ou superior a 60 anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Comprovante de escolaridade exigida para a função;

12.1.5 Carteira de Identidade;

12.1.6 Comprovante de inscrição no CPF;

12.1.7 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público.

12.1.8 Comprovante de endereço atualizado;

12.1.9 Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal para o Exercício do Cargo.

12.1.10 Demais documentos que o município vier a exigir.

12.2 A convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13. Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 029/2026	
FUNÇÃO DESEJADA:	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 029/2026 do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, _____ de _____ de 2026.

Assinaturado (a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS. INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 029/2026

Nome do (a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2026

Visto do responsável

(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

ANEXO II – CURRÍCULO PESSOAL COM COMPROVAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)